



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### PARECER

Ref. Projeto de Lei nº 071/2018.

Sumula: Altera a Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Executivo Municipal e dá outras providências.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 071/2018, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é alterar as Leis Municipais nº 3378/2017, que trata da estrutura administrativa municipal do Município com o objetivo de ajustar as nomenclaturas das unidades de serviços vinculadas à Procuradoria Geral do Município, em virtude da aprovação da Lei nº 3135/2015, que dispõe sobre a assistência judiciária gratuita do Município, bem como a Lei 3442/2017, que alterou a Lei 1773/2004, em especial seus artigos 1º e 2º.

Explica ainda, que referida proposição não causará impacto financeiro junto a folha de pagamento do município, visto que não haverá alteração no número de cargos em comissão instituídos no anexo I da Lei 3378/2017.

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que;

**Art. 6º - Compete ao Município:**

(...)

XIII - organizar o quadro de seus servidores, estabelecendo regime jurídico único;

**Art. 61 - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, com funções políticas, executivas e administrativas.**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Art. 69** - Ao Prefeito compete:

(...)

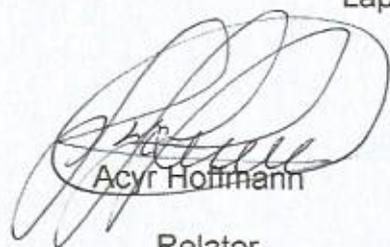
II - exercer a direção superior da administração pública municipal;

(...)

X - estabelecer a estrutura e a organização da administração municipal;

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

Lapa, 03 de agosto de 2018.

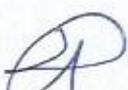


Acyr Hoffmann

Relator

Fenelon Bueno Moreira

Presidente



Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro